

ENTRADA

Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
Presidência

Nº 1578 Pº 7.2,3/P

Data: 7-jan-16

Ao Plenário

08/01/2016

S.  R.

**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

6ª Comissão Especializada Permanente de Educação, Desporto e Cultura

F. Legum.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES

Data: 07/01/16

Saída

Nº 789 Pº 7.3.6.1

Exmo. Senhor

Chefe de Gabinete de Sua Excelência o
Presidente da Assembleia Legislativa
da Madeira

9004-506 Funchal

06.01.2016

Assunto: Envio de Relatório e Parecer

Junto envio a V. Ex^a para os efeitos do disposto no artigo 141º, aplicável por remissão do artigo 168º, ambos do Regimento da Assembleia Legislativa da Madeira, o Relatório e Parecer relativo ao Projeto de Resolução intitulado **“Recomenda o apoio ao Club Sport Juventude de Gaula, atendendo às consequências negativas pela situação do complexo da Associação de Futebol da Madeira”**, da autoria do JPP.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da Comissão



Fernanda Cardoso

RF



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
6.ª Comissão Especializada Permanente
Educação, Desporto e Cultura

Relatório e Parecer

Projeto de Resolução intitulado
“Recomenda o apoio ao Club Sport Juventude de Gaula, atendendo às consequências negativas pela situação do complexo da Associação de Futebol da Madeira”, da autoria do JPP

Capítulo I

Introdução

A 6.ª Comissão Especializada Permanente de Educação, Desporto e Cultura da Assembleia Legislativa da Madeira, reuniu no dia 06 de janeiro de 2016, pelas 14:30 horas, para proceder à apreciação do **Projeto de Resolução** em epígrafe, nos termos do disposto no artigo 141.º, conjugado com o artigo 45.º, ambos do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira.

O projeto de Decreto Legislativo Regional deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira no dia 27 de novembro de 2015, e submetido no dia 07 de dezembro de 2015 à apreciação desta comissão, por despacho do Presidente da Assembleia.

Capítulo II

Enquadramento legal e doutrinário e antecedentes

A iniciativa legislativa em análise foi apresentada pelo Grupo Parlamentar do JPP, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 37.º, da alínea s) do artigo 40.º e do n.º 1 do artigo 41.º todos do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho, revisto e alterado pelas Leis n.ºs 130/99, de 21 de agosto e 12/2000, de 21 de junho.



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

6.ª Comissão Especializada Permanente
Educação, Desporto e Cultura

- Conformidade com os requisitos formais, constitucionais, estatutários e regimentais:

A presente iniciativa cumpre com os requisitos formais, constitucionais, estatutários e regimentais.

Capítulo III

Apreciação da iniciativa legislativa

A iniciativa apresentada pelo Grupo Parlamentar do JPP propõe recomendar ao Governo Regional apoio ao Club Sport Juventude de Gaula, “atendendo às consequências negativas pela situação do complexo da AFM”.

Considerando que a situação do Complexo Desportivo de Gaula está a ser solucionada, com a sua integração no património da Região Autónoma da Madeira, o Grupo Parlamentar proponente entende que continua “por resolver a situação do Club Sport Juventude de Gaula, única associação desportiva da Freguesia de Gaula”, que integra várias modalidades e “trabalha com várias faixas etárias desde os "petizes" aos "juniores", tendo por isso um papel preponderante no desenvolvimento psicossocial das crianças e jovens, com enfoque na vertente pedagógica, educativa e social”.

Neste contexto, o JPP pretende recomendar ao Governo Regional “que permita o usufruto do Complexo Desportivo de Gaula pela população local, e a utilização das instalações e campo de futebol deste Complexo pelo Clube Sport Juventude de Gaula, sem restrições que condicionem a atividade desportiva, nem ónus financeiros” e ainda que seja este a assegurar “a manutenção do espaço”.

Após análise formal da iniciativa, considerou a Comissão que a presente iniciativa cumpre com os requisitos formais, constitucionais, estatutários e regimentais, tendo os Grupos Parlamentares reservado as suas posições quanto ao teor da iniciativa para sede de discussão em Plenário.

Iniciativas legislativas pendentes sobre matéria conexas:

Não se encontram pendentes iniciativas sobre matérias conexas.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
6.ª Comissão Especializada Permanente
Educação, Desporto e Cultura

Capítulo IV

Consultas e contributos

Não foram consultadas quaisquer entidades.

Capítulo V

Síntese das posições dos deputados

Os Grupos Parlamentares reservam a sua posição quanto ao conteúdo do diploma para sede de discussão em Plenário.

Capítulo VI

Conclusões e Parecer

Tendo em atenção o anteriormente exposto, a Comissão Especializada Permanente conclui:

1. O Grupo Parlamentar do JPP apresentou a iniciativa legislativa em análise, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 37.º, da alínea s) do artigo 40.º e do n.º 1 do artigo 41.º todos do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, revisto e alterado pelas Leis n.ºs 130/99, de 21 de Agosto e 12/2000, de 21 de Junho;
2. A presente iniciativa cumpre com os requisitos formais, constitucionais, estatutários e regimentais;
3. Os Grupos Parlamentares reservaram as suas posições quanto ao teor do diploma para a discussão em Plenário.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
6.^a Comissão Especializada Permanente
Educação, Desporto e Cultura

Parecer

A Comissão Especializada Permanente deliberou, por unanimidade, estarem reunidos os pressupostos para envio da iniciativa legislativa para discussão e apreciação em Plenário, emitindo parecer favorável.

Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, 06 de janeiro de 2016.

A Relatora



(Josefina Carreira)

Este parecer foi aprovado por unanimidade.

O presente relatório e parecer deverão ser remetidos a Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira.

A Presidente



(Fernanda Cardoso)



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Gabinete do Presidente

C/ conhecimento:

- Exmos. Senhores
- Vice-Presidentes
- Presidentes dos Grupos Parlamentares do PSD, CDS, JPP, PS, PCP e BE
- Deputado do PTP
- Deputado Gil Canha
- Gabinete dos Assuntos Parlamentares

Exmo(a). Senhor(a)

**Presidente da 6ª Comissão Especializada
Educação, Desporto e Cultura**

Sua referência

Sua comunicação de

Data

07.12.2015

Assunto: *Projeto de Resolução (JPP)*

Encarrega-me Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Madeira, em cumprimento do seu despacho de 07.12.2015 que abaixo se transcreve, de remeter a V. Ex.ª para apreciação, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 141º, *ex vi* artigo 168º, do Regimento, o Projeto de Resolução da autoria do grupo parlamentar do JPP intitulado ***“Recomenda o apoio ao Club Sport Juventude de Gaula, atendendo às consequências negativas pela situação do complexo da Associação de Futebol da Madeira”***:

“1 – Admito o projeto de resolução.

2 – Indefiro o pedido de processo de urgência, cujo objeto se circunscreve, de acordo com o disposto no artigo 236º do Regimento, aos projetos e propostas de lei ou de decreto legislativo regional.

3 – À 6ª Comissão Especializada.”

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe do Gabinete,


(Valério Gonçalves)



Juntos pelo Povo

- 1- Admita o projeto de resolução.
- 2- Indefina o pedido de processo de urgência, cujo objeto e circunstâncias, de acordo com o disposto no artº 236 do Regimento, dos projetos e propostas de Lei ou de Decretos Legislativos seguem.
- 3- À 6ª Comissão Especializada.

J. J. J.
15.12.07

Sua Excelência,
Senhor Presidente da
Assembleia Legislativa da
Região Autónoma da Madeira

Ofício n.º 178, de 27 de novembro de 2015

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO

Excelência,

Dada a particular premência de que se reveste a apreciação constante do Projeto de Resolução apresentado pelo Grupo Parlamentar do JPP sobre o apoio ao Club Sport Juventude de Gaula, uma vez que a debilidade financeira do mesmo se deve a atraso na assinatura de contratos-programa de responsabilidade do Governo Regional, e a relevância social que representa para o povo Madeirense, vem o grupo Parlamentar do JPP, ao abrigo do n.º 1 do artigo 237.º, solicitar a adoção do processo de urgência previsto no artigo 236.º e seguintes do Regimento na apreciação do referido projeto de resolução.

Ao abrigo das disposições regimentais, o Grupo Parlamentar do JPP, apresenta o Projeto de Resolução intitulado "**Recomenda o apoio ao Club Sport Juventude de Gaula, atendendo às consequências negativas pela situação do complexo da AFM**", anexado com os seguintes requisitos:

1. Dispensa do prazo previsto no artigo 150º do Regimento da ALRAM;
2. Dispensa do exame em comissão, alínea a) do artigo 238º do Regimento da ALRAM;



Juntos pelo Povo

3. A dispensa de envio à comissão para a redação final, da alínea c) do artigo 238º do Regimento da ALRAM.

Com os melhores cumprimentos,

O Vice-presidente do grupo parlamentar do JPP

(Paulo Tarsício Gouveia Rodrigues Alves)



Juntos pelo Povo

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Recomenda o apoio ao Club Sport Juventude de Gaula, atendendo às consequências negativas pela situação do complexo da AFM

O complexo desportivo de Gaula esteve, desde o momento da assinatura da escritura, envolto num processo complicado e moroso, que culminou na penhora à Associação de Futebol da Madeira (AFM) pelo não cumprimento dos pagamentos devidos à banca, que ascendem os 4 milhões de €.

Em entrevistas dadas pelo presidente da AFM, Rui Marote, ao Diário de Notícias da Madeira, esta “suposta” dívida deve-se a dois contratos-programa estabelecidos com o Governo Regional da Madeira, em 2003 e 2007, onde “o *Governo Regional financia a 100% do capital e dos juros. (...) o pagamento das infraestruturas desportivas, tanto do Campo Adelino Rodrigues, como o Complexo de Gaula, é da exclusiva responsabilidade do Governo Regional, capital e juros.*”. Contudo, a dificuldade de diálogo entre a AFM e o próprio Governo Regional, sem “*vontade de ultrapassar a situação*”, fez atrasar a assinatura dos “contratos-programa das épocas 2012/2013, 2013/2014 e 2014/2015”.

Presentemente, segundo notícias trazidas a público, a situação parece estar a ser resolvida, com a assunção dos avales da AFM por parte do Governo Regional, passando o Complexo Desportivo de Gaula a ser património da Região Autónoma da Madeira.

Contudo, mantém-se por resolver a situação do Club Sport Juventude de Gaula, única associação desportiva da Freguesia de Gaula que integra, além do futebol



Juntos pelo Povo

jovem como o clube de formação, as modalidades de futsal, BTT/ciclismo, basebol, bilhar, natação e triatlo. Trabalha com várias faixas etárias desde os “petizes” aos “juniores”, tendo por isso um papel preponderante no desenvolvimento psicossocial das crianças e jovens, com enfoque na vertente pedagógica, educativa e social.

Este clube utiliza o Complexo Desportivo de Gaula, sob as condições de um protocolo assinado entre a Associação de Futebol da Madeira, o Clube Sport Juventude de Gaula e o Município de Santa Cruz onde inicialmente, *“pela utilização das instalações é devida a quantia mensal de 1 100, 00€, a efetuar até ao dia 10 do mês seguinte”*, ou seja, valor anual equivalente à transferência efetuada pela Direção Regional da Juventude e Desporto (DRJD). Atualmente, época 2015/2016, esta despesa é repartida em 400€ para o Club Sport Juventude de Gaula; 400€ para o Clube Desportivo Portossantense e 150€ por cada jogo realizado neste Complexo, pelos Veteranos do Club Sport Juventude de Gaula.

- Considerando que, ao assumir as dívidas da AFM, o Complexo Desportivo de Gaula passa a ser património da Região;
- Considerando que a Freguesia de Gaula não dispõe de equipamentos desportivos para usufruto da população;
- Considerando que o Complexo Desportivo de Gaula assenta em terrenos, alguns deles cedidos, gratuitamente, por cidadãos galeses, que entendem que este equipamento traz benefícios vários para a freguesia;
- Considerando as promessas feitas pelos anteriores Governos Regionais PSD, nomeadamente, no livre acesso da população local e do Clube Sport Juventude de Gaula ao Complexo Desportivo de Gaula;



Juntos pelo Povo

- Considerando que a prática de atividade física é uma das componentes determinantes na saúde coletiva de uma população e que o Clube Sport Juventude de Gaula desempenha um papel fundamental na mobilização da juventude para a prática desportiva, inculcando os relevantes valores inerentes ao desporto.
- Considerando a injustiça da situação atual, em que o Clube Sport Juventude de Gaula, que vive dos apoios do Governo Regional ao desporto, não dispõe de equipamentos desportivos habilitados para a prática do futebol, tem de pagar para usufruir das instalações desportivas da sua freguesia, ao contrário de muitos clubes em situações semelhantes, que não têm de prescindir das suas verbas provenientes do Governo Regional para pagar as instalações desportivas onde treinam e competem;
- Considerando que o Governo Regional, através da Direção Regional da Juventude e Desporto, está com atraso nas transferências financeiras às associações desportivas, nomeadamente, o Clube Sport Juventude de Gaula;
- Considerando as imposições resultantes do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL), assinado pelo anterior executivo PSD da Câmara Municipal de Santa Cruz e que impossibilita o apoio às instituições desportivas ou culturais.

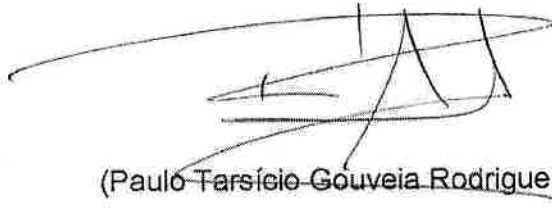
Assim, em conformidade com a Constituição da República e com o Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira e, de acordo com o Regimento, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira recomenda ao Governo da Região Autónoma da Madeira que:



Juntos pelo Povo

1. **Permita o usufruto do Complexo Desportivo de Gaula, pela população local.**
2. **Permita a utilização das instalações e campo de futebol deste Complexo, ao Clube Sport Juventude de Gaula, sem restrições que condicionem a atividade desportiva, nem ónus financeiros.**
3. **Efetue a manutenção do espaço.**

O Vice-presidente do grupo parlamentar do JPP



(Paulo Tarsício Gouveia Rodrigues Alves)